



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia Ourinhos**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00691571/2025-38

**Interessado:** Unidade Regional de Ensino de Ourinhos

**Assunto:** Processo Seletivo para preenchimento de vagas - Diretor de Escola/Diretor Escolar EE Domingos Camerlingo Caló

**EDITAL Nº 022/2025**

---

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR**

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Ourinhos, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação nos termos da Resolução SEDUC 41/2023 e Resolução SEDUC 04/2024.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I - A VAGA**

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

**EE Domingos Camerlingo Caló, em Ourinhos, por período determinado.**

**II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O candidato interessado em concorrer a deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

**2.1.2.** Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

**2.1.2.1.** Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

**2.1.2.2.** Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

**2.1.3.** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

**2.1.4.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.1.5.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

**2.1.6.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31/05/2022;

**2.1.7.** Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2ª Edição, com conceito

satisfatório.

**2.1.8.** Caso não tenha concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2ª Edição, o candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do curso subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso e a sua conclusão no ano da vigência da designação.

**2.1.9.** Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2024 e 2025, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, § 3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC 41/2023.

### **III - PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 28/08/2025 à 19/09/2025, considerando os seguintes momentos:

#### **3.2. Inscrição - Período das 12 h do dia 29/08/2025 às 17 h do dia 05/09/2025**

**3.2.1.** O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se no formulário disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/1Wjw1jwrM9ewxDnFt\\_GVRI4KQmYVUTLRwBV1Mcl-1PmM/edit](https://docs.google.com/forms/d/1Wjw1jwrM9ewxDnFt_GVRI4KQmYVUTLRwBV1Mcl-1PmM/edit)

**3.2.2.** No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

**3.2.3.** No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

**3.2.4.** Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Unidade Regional de Ensino, até o dia 03/09/2025, fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição pelo e-mail [deourna@educacao.sp.gov.br](mailto:deourna@educacao.sp.gov.br)

**3.2.5.** Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

**3.2.6.** Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

**3.2.7.** Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

**3.2.8.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, até o dia 09/09/2025, no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

**3.2.9.** Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, até às 12h do dia 10/09/2025, pelo formulário, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/1\\_VO6SIQum4EBEov4W9wvZS4t7e1pk6xG6mlW0j14II/edit](https://docs.google.com/forms/d/1_VO6SIQum4EBEov4W9wvZS4t7e1pk6xG6mlW0j14II/edit)

**3.2.10.** A relação final das inscrições deferidas e indeferidas, pós recurso, será publicada até o dia 11/09/2025 no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> .

#### **3.3. Seleção - Nível de Unidade Regional de Ensino - Período de 28/08/2025 à 19/09/2025**

**3.3.1.** Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2.** O candidato será convocado para entrevista, pelo e-mail institucional e publicação no site da Unidade Regional de Ensino, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga

concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

**3.3.3.** Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

**3.3.3.1.** a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

**3.3.3.2.** a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

**3.3.4.** O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

**3.3.5.** A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

#### **3.4 - Seleção - Nível de Secretaria de Educação**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

#### **3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.**

**3.5.1** O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.

**3.5.2.** O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

**3.5.3.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

**3.5.4.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### **IV - DOS RESULTADOS:**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

#### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

**5.1.** Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício constará na portaria de designação.

**5.2.** O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

**5.2.1.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

**5.2.2.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão  
Chefe de Departamento  
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 28/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080278460** e o código CRC **8C43D046**.